



DM

## EDITAL DE ABERTURA DE CANDIDATURAS Nº5/2025

Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa

- Lisboa -

Ano letivo 2025/2026

1º Ciclo

Licenciatura em Direito

### Concurso para candidatos do Regime Geral e do Regime Especial de Praticantes desportivos de alto rendimento

A candidatura à licenciatura em Direito, através do Regime Geral, rege-se pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto, pelos princípios constantes do Regulamento de acesso aos ciclos de estudos de licenciatura e mestrado integrado da Universidade Católica Portuguesa e pelas regras definidas neste edital. O curso encontra-se acreditado pela A3ES através do processo nº ACEF/1819/0217452, com o nº de Registo na DGES R/A-Ef 1199/2011/AL01.

#### 1. Condições de admissão dos candidatos

Podem candidatar-se, ao abrigo deste concurso, os candidatos que cumpram cumulativamente as seguintes condições:

- Titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente concluído até ao ano letivo 2024/2025, inclusive
- Tenham realizado as seguintes provas de ingresso, ou provas que as substituam, e obtido a respetiva classificação mínima nos anos letivos de 2022, 2023, 2024 ou 2025:

Licenciatura	Prova de Ingresso exigida	Nota Mínima por prova de ingresso	
Licenciatura em Direito	(18) Português E (06) Filosofia	95	
	<b>OU</b>		
	(18) Português E (11) História		
	<b>OU</b>		
	(18) Português E (16) Matemática		

- Apresentem uma nota de candidatura calculada nos termos definidos no nº 6 do presente aviso, igual ou superior a 100 pontos (escala de 0 a 200).
- Não estejam abrangidos pelo estatuto do estudante internacional (Decreto-Lei 62/2018, 6 de agosto).



## 2. Número de Vagas:

Licenciatura	Regime Geral (Total) (1)	Portadores de deficiência física ou sensorial	Emigrantes e lusodescendentes (2)	Regime Especial Praticantes desportivos de alto rendimento (3)
Licenciatura em Direito	192	1	0	1

(1) – O número total de vagas do regime geral inclui as vagas destinadas a Portadores de deficiência física ou sensorial, e emigrantes e lusodescendentes

(2) – Candidatos Emigrantes Portugueses, Familiares que com eles residam e lusodescendentes.

(3) – Praticantes desportivos de alto rendimento nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro

Os candidatos que se encontrem nas condições referidas para as vagas dos contingentes especiais deverão informá-lo no ato de candidatura, anexando a documentação comprovativa das respetivas condições. As quotas especiais apenas serão preenchidas no caso de os candidatos elegíveis não serem admitidos através do Regime Geral.

## 3. Prazos

Fases	Candidaturas	Resultados	Pagamento de Matrículas	Início das atividades de receção	Início das aulas
1ª Fase	02/jun a 22/jul	29/jul	29/jul a 03/ago	3/set	8/set
2ª Fase	23/jul a 10/ago	13/ago	13 a 15/ago	3/set	8/set

4. O último dia de candidaturas e matrículas coincide com o prazo limite de pagamento das mesmas.

### Notas:

- A abertura de vagas em cada fase só ocorre caso haja vagas da fase anterior.

Os candidatos não admitidos ou excluídos numa fase transitam automaticamente para a fase seguinte, caso exista, sem necessidade de realizarem nova candidatura.

- No final da última fase, em caso de vagas sobrantas, a Faculdade reserva-se o direito de admitir candidatos que cumpram os requisitos, por ordem de candidatura até à data-limite de 30 de setembro.

### Revisão de Provas (Reapreciações)

Os candidatos não admitidos ou excluídos que obtenham melhoria de classificação no âmbito de processos de revisão de provas dos exames nacionais deverão enviar a nova ficha ENES para [revisions.lisboa@ucp.pt](mailto:revisions.lisboa@ucp.pt) até 02/09/2025. Serão automaticamente admitidos todos os candidatos cuja nota de candidatura revista seja igual ou superior à nota de candidatura do último admitido em cada fase. Os resultados finais serão publicados dia 09/09/2025.

### Reavaliação de Bolsas de Mérito

Os candidatos matriculados que obtiverem melhoria de classificação no âmbito de ficha ENES de 2ª fase ou processos de revisão de provas dos exames nacionais, com potencial de atribuição/melhoria da Bolsa de Mérito, deverão enviar a nova ficha ENES para [revisions.lisboa@ucp.pt](mailto:revisions.lisboa@ucp.pt) até 07/09/2025. Os resultados finais serão publicados dia 15/09/2025.



### Diplomas estrangeiros com resultados pós término das candidaturas

Os candidatos provenientes do ensino secundário estrangeiro, cujos resultados estejam previstos ser disponibilizados após o término das fases de candidaturas, deverão candidatar-se preferencialmente na 1ª fase, e enviar os seus resultados para [revisions.lisboa@ucp.pt](mailto:revisions.lisboa@ucp.pt) até dia 31/08/2025, sendo automaticamente admitidos caso a sua nota de candidatura seja igual ou superior à nota de candidatura do último admitido da fase à qual se candidataram.

## 5. Documentação necessária para a candidatura

Lista de documentos obrigatórios:

### Documentos Pessoais:

- Documento de identificação: Bilhete/Cartão de Identidade ou Título de Residência (caso seja estrangeiro residente em PT) ou Passaporte (em caso de ser estrangeiro não residente em Portugal)
- Documento de Identificação Fiscal
- Fotografia (tipo passe)

### Documentos Académicos:

- Candidatos titulares de habilitação de Ensino Secundário português: Ficha ENES (Exames Nacionais do Ensino Secundário) obrigatoriamente emitida no ano em que se candidata
- Candidatos titulares de habilitação de Ensino Secundário Estrangeiro:
  - a. Certificado/Diploma discriminado do Ensino Secundário Estrangeiro (realizado no estrangeiro ou em Portugal), com disciplinas e respetiva classificação, bem como classificação global
  - b. Declaração emitida pela Instituição de Ensino Secundário frequentada relativa à escala de classificações finais utilizada com a menção da nota mínima e máxima de aprovação, caso esta informação não conste no histórico escolar.
  - c. Certificado de Equivalência ao Ensino Secundário Português (<https://www.dge.mec.pt/equivalencias-estrangeiras>)
  - d. Resultados de exames avulsos, no contexto do diploma anteriormente referido, mas não constantes do mesmo, se usados como provas de ingresso
  - e. Certificado de Exames Nacionais - Ficha ENES (Exames Nacionais do Ensino Secundário) obrigatoriamente emitida no ano em que se candidata, caso pretenda usar algumas destas notas para a candidatura
  - f. Quando for apresentado como substituição de prova de ingresso um exame originário de países para os quais não exista previsão na legislação portuguesa, deverão também ser entregues os conteúdos programáticos do exame nacional e terminal da disciplina em análise, bem como um documento comprovativo emitido pelos serviços de educação do país atestando que o exame dessa disciplina tem carácter nacional ou tem reconhecimento nacional, bem como indicando a escala de classificação do exame e quais as classificações mínima e máxima positivas.

Candidatos dos Contingentes Especiais:

### Documentos específicos:

Os candidatos portadores de deficiência física ou sensorial, emigrantes e lusodescendentes, e Praticantes desportivos de alto rendimento deverão preencher o formulário, anexar a informação específica abaixo indicada, e submeter na candidatura:

- Portadores de deficiência física ou sensorial: Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM)
- Emigrantes e Lusodescendentes: Comprovativo desta condição, emitido por autoridade diplomática ou consular portuguesa
- Praticantes desportivos de alto rendimento: Declaração do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ)



Notas:

No momento da candidatura apenas são exigidas cópias digitalizadas dos documentos originais / certificados.

Os documentos autênticos passados no estrangeiro na conformidade da lei desse país, e os documentos particulares lavrados fora de Portugal, legalizados por funcionário público estrangeiro, consideram-se legalizados à luz da lei portuguesa desde que a assinatura do funcionário público esteja reconhecida por agente diplomático ou consular português no Estado respetivo e a assinatura deste agente esteja autenticada com o respetivo selo branco consular. Tratando-se de documentos emanados de países signatários ou aderentes à Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961, a legalização dos documentos será feita por apostila, nos termos do art. 3º da convenção.

Quando os documentos a apresentar se encontrem redigidos em língua estrangeira deve ser entregue a respetiva tradução para língua portuguesa, efetuada nos termos previstos na lei notarial.

## 6. Apresentação da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas através de plataforma online. Na parte final da submissão o candidato recebe informação relativa ao pagamento (referência multibanco). Os candidatos sem conta bancária em Portugal deverão enviar email para [tesouraria.sede@ucp.pt](mailto:tesouraria.sede@ucp.pt) para obter o IBAN para efetuarem a transferência bancária, indicando o nº de candidato (login) e nome completo. Só são avaliados os processos com pagamento associado.

Caso o candidato deseje fazer alguma alteração a uma candidatura após já ter sido gerada a referência de pagamento na plataforma de candidatura (por exemplo adicionar um curso ou trocar ordem de opções), deverá enviar email para [admissions.lisboa@ucp.pt](mailto:admissions.lisboa@ucp.pt), identificando o nome completo, número de candidato e alteração desejada até às 12h do dia útil anterior ao último dia de candidaturas.

## 7. Avaliação das candidaturas, seriação e publicação dos resultados

A nota de candidatura é uma classificação na escala 0-200, calculada através da aplicação da seguinte fórmula, cujo resultado é arredondado às décimas.

Critério / Nota mínima (expressa na escala 0-200)	Coefficiente de Ponderação
Classificação* do ensino secundário	50%
Classificação* das provas de ingresso exigidas	50% (25% cada prova)

\*as classificações obtidas no ensino estrangeiro serão convertidas para a escala portuguesa, conforme legislação aplicável.

Para o cálculo da nota de candidatura da 1ª fase, só poderão ser utilizados os resultados dos exames realizados na 1ª fase de exames nacionais. Nas restantes fases de candidatura, poderão ser considerados os resultados dos exames nacionais realizados em qualquer fase, sendo selecionados os melhores resultados dos exames elegíveis.

Seriação dos candidatos:

Os candidatos serão seriados por ordem decrescente das respetivas notas de candidatura resultantes do cálculo acima indicado.

A Direção da Faculdade reserva-se o direito de definir uma nota mínima de admissão em cada fase de candidatura, dependendo da qualidade dos resultados dos candidatos.



Serão admitidos, em cada fase, os candidatos elegíveis, até ao limite de vagas, ou até se atingir a nota mínima definida pela Direção da Faculdade.

Os candidatos serão admitidos nos cursos respeitando a ordem de preferência que indicaram. Assim, por exemplo, se um estudante se tiver candidatado a vários cursos da mesma faculdade e for admitido num curso que escolheu como opção 1 aparecerá como “não admitido” nas restantes opções dessa faculdade. Se um estudante se tiver candidatado a cursos de diferentes faculdades, poderá vir a ser admitido em todos, devendo optar no momento da matrícula.

Os resultados serão comunicados aos candidatos via plataforma de candidaturas expressos da seguinte forma:

- Admitido
- Não Admitido
- Excluído (se não forem reunidas as condições mínimas de candidatura)

A lista de ordenação final anonimizada pode ser consultada no Gabinete de Informações e na Direção da Faculdade.

## 8. Funcionamento

A Licenciatura em Direito tem a duração de 4 anos (240 ECTS).

A licenciatura funciona em regime diurno e presencial. As aulas decorrem habitualmente de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, entre as 8h30 e as 19h00 e excepcionalmente até às 20h30 e, ocasionalmente, aos sábados de manhã. As provas de avaliação decorrem de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> entre as 8h30 e as 20h30, e aos sábados de manhã. O idioma de lecionação é Português. Os alunos poderão frequentar disciplinas lecionadas em língua inglesa.

A frequência da Licenciatura em Direito envolve atividades letivas, em contexto de aula e fora, onde softwares específicos são ativamente utilizados. Assim, é esperado que todos os alunos possuam um computador portátil por forma a poderem acompanhar e frequentar sem limitações todas as atividades letivas, nomeadamente a realização de exames.

O calendário académico para 2025/26 pode ser consultado em <https://fd.lisboa.ucp.pt/pt-pt/asset/11431/file>

## 9. Propinas, Taxas e Emolumentos

O valor das taxas, propinas e outros emolumentos, é fixado anualmente, e publicado em documento próprio (Tabela de propinas, taxas e emolumentos), pelo que os valores a praticar em anos letivos subsequentes poderão sofrer alterações.

Valores – Taxas e Propinas (não dispensa a consulta do documento na íntegra em <https://fd.lisboa.ucp.pt/pt-pt/asset/15446/file>.)

Taxas – 2025/26	
Candidatura	175.00 €
Matrícula e 1 <sup>a</sup> inscrição (incluindo seguro escolar e cartão)	455.00 €
<b>Propinas (x €/ECTS/mês)</b>	
1 <sup>o</sup> ano - 2 semestres – x pagamentos (x ECTS/semestre)	579.00€/mês

As taxas de candidatura e matrícula não são reembolsáveis em nenhuma circunstância, mesmo que o estudante anule a matrícula antes de iniciar o curso.



## 10. Matrículas

As informações de matrícula serão enviadas por email aos candidatos admitidos após publicação dos resultados. Para se matricular será necessário efetuar o pagamento da taxa de matrícula e da 1ª mensalidade, e preencher o boletim de matrícula online.

Pressupõe-se desistência do candidato em caso de não efetivação da matrícula no prazo estipulado.

Os originais dos documentos previamente submetidos, deverão ser apresentados até 15 de outubro, sob pena de anulação de inscrição e não havendo lugar a qualquer reembolso de valores pagos até essa data. Os documentos devem ser apresentados na sua versão original ou em cópia autenticada. Para efeitos de arquivo no processo individual do aluno, os serviços podem fazer uma cópia do documento original apresentado, sem custos para o estudante, devolvendo o original.

## 11. Creditação de formação anterior

Depois de admitido, o aluno que pretenda creditação de formação anterior, terá de fazer o pedido em e-SCA e apresentar na Secretaria Escolar, os originais dos programas das unidades curriculares com a respetiva carga horária.

A creditação da formação anteriormente realizada, quando solicitada, será efetuada de acordo com o Regulamento de Creditação da Faculdade de Direito, sendo aplicadas as taxas em vigor.

## 12. Outras Informações

Bolsas de mérito (<https://fd.lisboa.ucp.pt/pt-pt/licenciatura-em-direito/licenciatura-em-direito/propinas-e-bolsas>).

Para mais informações, pode consultar o site (<https://fd.lisboa.ucp.pt/pt-pt/licenciatura/licenciatura-em-direito>).

## 13. Contactos

Emails	Telefones
Secretariado do Curso: <a href="mailto:candidaturas.fd.sede@ucp.pt">candidaturas.fd.sede@ucp.pt</a>	Secretariado de Curso: (+351) 21 721 41 57
Secretaria Escolar: <a href="mailto:admissions.lisboa@ucp.pt">admissions.lisboa@ucp.pt</a>	Secretaria Escolar: (+351) 21 721 4083
Tesouraria: <a href="mailto:tesouraria.sede@ucp.pt">tesouraria.sede@ucp.pt</a>	Tesouraria: (+351) 21 721 4079

### Atendimento Presencial

- Secretariado do Curso (com agendamento):  
Edifício 2, Piso 0, Gabinete 2211
- Secretaria Escolar (com possibilidade de agendamento):  
Edifício Biblioteca, Piso 0, Horário 9h-18h

Lisboa, 2 de maio de 2015  
A Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa  
(Profª. Doutora *Dr.ª Tereza do Carmo*)